



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

PORTARIA Nº 17/2019 – CMM/GP

**ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da **Câmara Municipal de Marabá, e considerando:**

- a) A necessidade de proceder o acompanhamento e avaliação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Instituição de Ensino Superior que realizará o Concurso Público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara, e considerando a solicitação feita pela Vereadora Maria Cristina Coimbra Mutran,

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Fica alterada a partir desta data a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pela Câmara Municipal de Marabá.

**Art. 2** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes Vereadores e Servidores:

- 1 - ALECIO STRINGARI – Vereador Presidente da Comissão
- 2 - CARLOS ROBERTO GONÇALVES MIRANDA – Vereador
- 3 - FABRÍCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Servidor ocupante de cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.
- 4 - MARIA DELZA MARTINS ARAÚJO - Servidora ocupante de cargo efetivo de Contadora.
- 5 - ANA CRISTINA PIO DE LACERDA – Servidora exercente do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara.
- 6 - ZULEIDE VARELO DE ARAÚJO - Servidora exercente do cargo em comissão de Diretora Adjunto de Recursos Humanos.
- 7 - KATIANE DE PAULA LIMA – Servidora exercente do cargo em comissão de Chefe de Seção
- 8 - TALIA COSTA SILVA – Servidora exercente do cargo em comissão Coordenador III

**Art. 3** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

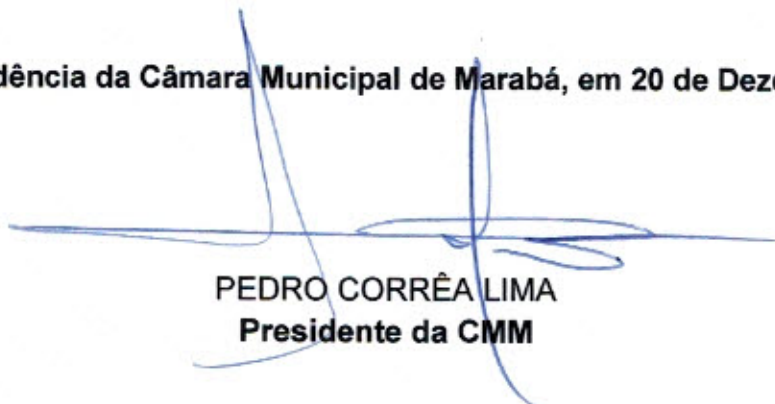
2

**Art. 4** – Conceder a todos servidores membros da Comissão, gratificação prevista no Art. 75, da Lei 17.331/2008 e alterações posteriores, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de cada servidor até a efetiva conclusão do processo de realização do Concurso Público.

**Art. 5** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6** - Dê-se Ciência, Registre-se e, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 2019.**



**PEDRO CORRÊA LIMA**  
**Presidente da CMM**